



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.123/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Iraci Maria Winter, na localidade Braço Gavião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Iraci Maria Winter” a via pública situada na localidade de Braço Gavião, com início na Rua Leontina Schöepping, latitude 26°39'2.17"S e longitude 48°49'23.22"O e término na latitude 26°38'51.12"S e longitude 48°49'57.02"O, com extensão de 721 (setecentos e vinte e um) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*